



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº **17** /AT/DGA/GDG/413.1/2019

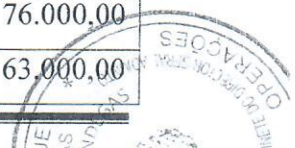
Assunto: Preços de Referência para Exportação de Madeira.

Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Intertek Testing Services, Agentes Económicos e demais interessados, que os preços indicativos FOB de referência a vigorar no Segundo (III) Trimestre de 2019, para exportação da madeira processada, no âmbito da implementação da Lei nº 14/2016, de 30 de Dezembro e respectivo regulamento aprovado pelo Decreto 42/2017, de 10 de Agosto, são os que a seguir se indicam:

Tabela 1: Preços de Referência para a Madeira Processada

Tipo de Produto	Espécie	Preço de referência (Mi/m ³)
Travessas	Messassa	21.000,00
	Outras espécies de 3 ^a e 4 ^a Classe	19.000,00
Pranchas	Chanato	21.000,00
	Chanfuta	19.800,00
	Jambire	20.500,00
	Monzo	22.000,00
	Umbila	21.000,00
	Chacate-Preto	20.000,00

	Outras Preciosas	22.000,00
	Outras de 1ª classe	21.000,00
	Outras de 2ª classe	20.000,00
	Outras de 3ª classe	18.000,00
	Outras de 4ª classe	15.000,00
Reguas de Parquet	Chanato	78.500,00
	Jambire	76.000,00
	Mecrusse	78.000,00
	Chanfuta	67.200,00
	Outras Preciosas	78.000,00
	Outras de 1º classe	76.000,00
	Outras de 2º classe	63.000,00
	Outras de 3º classe	57.000,00
	Outras de 4º classe	53.000,00
Tábuas	Chanato	31.000,00
	Chanfuta	26.000,00
	Jambire	29.000,00
	Monzo	32.000,00
	Umbila	31.000,00
	Chacate-Preto	32.000,00
	Outras Preciosas	32.000,00
	Outras de 1ª classe	31.000,00
	Outras de 2ª classe	29.000,00
	Outras de 3ª classe	27.000,00
	Outras de 4ª classe	26.500,00
Ripas	Chanato	78.500,00
	Chanfuta	67.200,00
	Jambira	76.000,00
	Monzo	78.000,00
	Umbila	74.200,00
	Chacate-Preto	75.000,00
	Outras Preciosas	75.000,00
	Outras de 1ª classe	76.000,00
	Outras de 2ª classe	63.000,00



	Outras de 3ª classe	57.000,00
	Outras de 4ª classe	53.000,00
Barrotes	Chanato	31.000,00
	Chanfuta	26.000,00
	Jambire	29.000,00
	Monzo	32.000,00
	Umbila	31.000,00
	Chacate-Preto	32.000,00
	Outras Preciosas	32.000,00
	Outras de 1ª classe	31.000,00
	Outras de 2ª classe	29.000,00
	Outras de 3ª classe	27.000,00
	Outras de 4ª classe	26.500,00
Produtos e Madeiras proveniente de plantações florestais	Exóticas (pinho e Eucaliptos)	Excluídos do pagamento da Taxa de sobrevalorização

A presente Ordem de Serviço entra em vigor imediatamente.

Direcção Geral das Alfândegas, aos 19 de Julho de 2019

O Director Geral

Aly Dauto Malla

/Comissário Geral Aduaneiro Principal/

